



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
LONDRINA/PR. - FORO REGIONAL DA VARA DA FAMÍLIA, INFÂNCIA E
JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DE CAMBÉ/PR.
Av. Roberto Conceição, nº 532 – FORUM – CEP: 86192-550 fone/fax (43) 3302-4419

PORTARIA Nº 4/2019

A DOUTORA **KARIN FEUERHARMEL GIUSEPPIN**, MM^ª.
JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
LONDRINA/PR. - FORO REGIONAL DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DE CAMBÉ/PR, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

Considerando o requerimento recebido em
17/12/2019, assinado pelo Sr. Bruno Henrique de Oliveira Machado, Oficial
Designado do Tabelionato de Notas e 1º Ofício de Protestos de Títulos de
Cambé; Sra. Daniele Michalowski Cosechen, Oficial do Serviço de Registro de
Imóveis de Cambé; Sra. Maria de Lourdes Borsato Garcia, Oficial do Serviço de
Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Civil das
Pessoas Jurídicas e o 2º Tabelionato de Protesto de Títulos de Cambé/Pr., os
quais solicitam autorização para o fechamento dos respectivos Serviços nos
dias 24/12/2019 e 31/01/2019;

Considerando que no dia 24/12/2019, a rede
bancária estará funcionando em horário reduzido (09h às 11h), e no dia
31/12/2019 estará fechada, conforme informação extraída do site da
FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos;

Considerando os feriados dos dias 25 de dezembro
de 2019 e 1º de janeiro de 2020, nos quais não haverá expediente nas
serventias extrajudiciais;

Considerando, o estabelecido nos §§4º e 5º do artigo
54 do Código de Normas do Foro Extrajudicial;

RESOLVE:

AUTORIZAR, o fechamento dos Serviços do Foro
Extrajudicial de Cambé: Tabelionato de Notas e 1º Ofício de Protestos de Títulos
de Cambé; Serviço Registro de Imóveis de Cambé; Serviço de Registro Civil
das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas e o 2º Tabelionato de Protesto de Títulos de Cambé, nos dias
24/12/2019 e 31/12/2019, devendo o plantão de registros de óbitos, do Serviço
de Registro Civil das Pessoas Naturais, funcionar em regime de plantão, nos
termos do artigo 4º, § 1º da Lei 8.935, de 18 de novembro de 1994 e artigo 308
do Código de Normas do Foro Extrajudicial;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
LONDRINA/PR. - FORO REGIONAL DA VARA DA FAMÍLIA, INFÂNCIA E
JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DE CAMBÉ/PR.
Av. Roberto Conceição, nº 532 – FORUM – CEP: 86192-550 fone/fax (43) 3302-4419

Os Agentes Delegados deverão dar ampla publicidade, com antecedência mínima de 05(cinco) dias, mediante a fixação de comunicação visual nas dependências das serventias

Encaminhe-se cópia à Douta Corregedoria-Geral da Justiça do Estado, para os devidos fins.

Dada e passada nesta cidade e comarca de Cambé, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove. Eu Alexander Hirosi Alexander Hirosi (Chefe de Secretaria), digitei e subscrevi.

KARIN FEUERHARMEL GIUSEPPIN
Juíza de Direito